

ACORDO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL

Acordo de Cooperação Institucional que celebram a Universidade Federal de São Carlos - UFSCar e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI•UFSCar.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**, fundação pública federal, com sede na Rodovia Washington Luiz, Km 235, São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.358.058/0001-40, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, a Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira, inscrita no CPF nº 214.458.668-38, doravante denominada **UFSCar**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 66.991.647/0001-30, com sede na Rodovia Washington Luís, Km 235 - São Carlos, SP, neste ato representada na forma de seu Estatuto por seu representante legal que abaixo assina, ou aquele que vier a substituí-lo, doravante denominada **FAI•UFSCar**, em conformidade com o processo administrativo UFSCar nº 23112.012092/2025-75;

CONSIDERANDO os objetivos comuns e os interesses convergentes da UFSCar e da FAI•UFSCar, em suas diversas áreas de atuação no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão;

CONSIDERANDO que o intercâmbio de experiências e a conjugação de esforços propiciam o desenvolvimento potencial da capacidade de realizar atividades de ensino, pesquisa e extensão, para o progresso e o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO o interesse convergente da UFSCar e da FAI•UFSCar no desenvolvimento do projeto de extensão denominado “Curso de Especialização: MBA Economia & Negócios - Turma 2026”, sob a coordenação do(a) Prof.(a) Dr.(a) Alexandre Lopes Gomes, do Departamento de Economia da UFSCar;

CONSIDERANDO que a FAI•UFSCar é uma fundação de direito privado sem finalidade lucrativa, devidamente credenciada perante os Ministérios da Educação e da Ciência e Tecnologia como instituição de apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão e de desenvolvimento institucional da UFSCar;

CONSIDERANDO que o Convênio de Cooperação Institucional nº 01/2020, celebrado entre a FAI•UFSCar e a UFSCar em 09 de junho de 2020 estabelece as normas, as diretrizes e a metodologia a serem observadas pela FAI•UFSCar para prestação de

apoio aos programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, e de desenvolvimento institucional da UFSCar, na forma da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010;

CONSIDERANDO a Resolução do ConsUni nº 816, de 26 de junho de 2015, que dispõe sobre as normas para regulamentar o relacionamento entre a UFSCar e a FAI•UFSCar;

CONSIDERANDO o Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFSCar vigente, disponível em: <https://www.proex.ufscar.br/documentos>;

CONSIDERANDO a aprovação do presente ajuste e dos planos de trabalho anexos pelo Conselho de Extensão da UFSCar;

RESOLVEM celebrar o presente Acordo de Cooperação Institucional, nos termos e condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETIVO

I.1- Constitui objetivo deste Acordo o estabelecimento de relações estáveis entre a UFSCar e a FAI•UFSCar que propiciem o desenvolvimento da cooperação técnico-científica nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em especial, a congregação de esforços visando à estruturação e oferecimento do “Curso de Especialização: MBA Economia & Negócios - Turma 2026”, a ser ministrado pela UFSCar com o apoio e gerenciamento administrativo e financeiro da FAI•UFSCar, conforme o processo administrativo UFSCar nº 23112.012092/2025-75, doravante denominado Projeto de Extensão, o Plano de Trabalho UFSCar e o Plano de Trabalho FAI•UFSCar anexos, os quais são partes integrantes e indissociáveis do presente termo.

Cláusula Segunda – DA NATUREZA E DA EXECUÇÃO

II.1- O “Curso de Especialização: MBA Economia & Negócios - Turma 2026”, em nível de pós-graduação *lato sensu*, aberto a candidatos diplomados em curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, nas áreas de conhecimento que preencham os requisitos para inscrição e acompanhamento do Curso, conforme definido no projeto pedagógico (PPC) aprovado e constante do Projeto de Extensão, objetivando proporcionar a complementação da formação profissional do aluno participante, observadas a legislação aplicável e os regimentos internos da UFSCar.

II.2- O Curso será desenvolvido por meio das atividades, disciplinas, carga horária, critérios de avaliação e requisitos de aprovação, conforme definidos no projeto pedagógico (PPC) aprovado e constante do Projeto de Extensão.

II.3- O Curso será ministrado pelos meios, período e instalações conforme aprovado no Projeto de Extensão.

II.4- O Coordenador designado pela UFSCar indicará no projeto pedagógico (PPC) os docentes que ministrarão as disciplinas do Curso, podendo ser convidados docentes de instituições de ensino superior que não da UFSCar, os regimentos internos desta Universidade.

II.5- A UFSCar emitirá certificado de conclusão do “Curso de Especialização: MBA Economia & Negócios - Turma 2026”, em nível de pós-graduação *lato sensu*, ao aluno que atender aos critérios de aprovação definidos no projeto pedagógico (PPC).

II.6- Ao aluno que não alcançar aprovação em quaisquer disciplinas ministradas ou que não apresentar ou obter aprovação nos termos do plano pedagógico (PPC) proposto e aprovado na UFSCar terá direito apenas a um certificado de curso de extensão universitária.

Cláusula Terceira – DA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

III.1- A coordenação e supervisão das atividades pertinentes ao presente acordo serão de responsabilidade do(a) servidor(a) da UFSCar, indicado no Plano de Trabalho UFSCar, doravante denominado Coordenador.

III.1.1- Ao Coordenador das atividades competirá elaborar relatório de execução do objeto deste termo, o qual integrará o relatório de prestação de contas da FAI•UFSCar, a serem apresentados à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar.

III.2- A fiscalização das atividades e da execução financeira pertinentes ao presente acordo serão de responsabilidade do servidor designado pelo Conselho do Departamento ou da Unidade Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFSCar, que não seja o Coordenador ou membro da equipe executora da atividade de Extensão, doravante denominado Fiscal.

III.2.1- Ao Fiscal competirá fiscalizar, analisar e emitir parecer sobre a execução das atividades e o relatório de execução deste termo, bem como sobre o relatório de prestação de contas a ser elaborado pela FAI•UFSCar, e apresentados à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar.

Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES

IV.1- São Obrigações da UFSCar:

IV.1.1- Executar todas as atividades sob sua responsabilidade para a consecução do objeto deste acordo, por meio do Coordenador e sua equipe designada, de modo diligente e eficiente, em conformidade com o previsto no Projeto de Extensão;

IV.1.2- Autorizar a participação do Coordenador e de outros docentes designados nas atividades pertinentes ao Projeto de Extensão “Curso de Especialização: MBA Economia & Negócios - Turma 2026”, conforme a programação estabelecida no projeto pedagógico (PPC), aos quais competirá:

a) Responsabilizar-se pela elaboração do material didático, requisições de material de apoio didático e textos adicionais necessários ao oferecimento do Curso;

b) Responsabilizar-se pela seleção dos candidatos à participação no Curso;

c) Ministras as disciplinas e orientar trabalhos e/ou avaliações pertinentes;

d) Assegurar a avaliação criteriosa nas disciplinas e no Trabalho Final, quando este fizer parte da proposta pedagógica do Curso, que habilite os alunos à obtenção do certificado de conclusão do Curso, conforme definido no projeto pedagógico (PPC).

IV.1.3- Emitir os certificados de conclusão de Curso aos alunos que atenderem aos requisitos estabelecidos no projeto pedagógico (PPC);

IV.1.4- Prestar orientação técnica à FAI•UFSCar para as atividades de apoio e gerenciamento financeiro do presente acordo;

IV.1.5- Informar à FAI•UFSCar todas as alterações ocorridas após a assinatura do presente acordo, relacionadas ao período de vigência, planilha de orçamento ou mudança no escopo do Projeto de Extensão;

Parágrafo único – Em razão do caráter estimado de receitas e despesas previstas no Plano de trabalho UFSCar, integram o presente ajuste, independente de transcrição, as alterações que sobrevierem ao Plano de Trabalho UFSCar anexo, quando expressamente aprovadas pelas instâncias competentes da UFSCar, desde que estas não impliquem na necessidade de modificações das disposições deste acordo, hipótese em que tal alteração deverá ser formalizada por meio de termo aditivo.

IV.1.6- Supervisionar, acompanhar e fiscalizar a execução do Projeto de Extensão e a gestão financeira do presente acordo pela FAI•UFSCar, através da Pró-Reitoria de Extensão;

IV.1.7- Designar um servidor para o exercício da fiscalização das atividades e da execução financeira pertinentes ao presente acordo, nos termos da cláusula III.2;

IV.1.8- Estabelecer os valores a serem pagos pela **FAI•UFSCar** à **UFSCar** a título de **retribuição** pelo uso de seu patrimônio, tangível ou intangível, nome e imagem, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos e **ressarcimento** pela utilização da infraestrutura, laboratórios, salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, conforme definido na Cláusula Quinta;

IV.1.9- Definir a destinação do saldo de recursos do Projeto eventualmente apurado, para outro projeto de extensão, **ou** recolhimento à Conta Única do Tesouro Nacional em nome da UFSCar, mediante deliberação expressa do Conselho de Extensão da UFSCar;

IV.1.10- Submeter à análise e aprovação do Conselho de Extensão da UFSCar, o relatório de execução do Projeto de Extensão, elaborado pelo Coordenador, e o relatório de prestação de contas, elaborado pela FAI•UFSCar, acompanhados do parecer final de avaliação da execução do objeto do presente acordo elaborado pela Pró-Reitoria de Extensão;

IV.1.11- Incorporar ao seu patrimônio, no final da execução deste acordo, os eventuais bens adquiridos com recursos provenientes deste ajuste;

IV.1.12- Divulgar em seu sítio na Internet informações sobre este acordo, os relatórios de execução físico-financeira e as respectivas prestações de contas;

IV.1.13- Outras previstas neste instrumento.

IV.2- São Obrigações da FAI•UFSCar:

IV.2.1- Executar todas as atividades sob sua responsabilidade para a consecução do objeto deste acordo, de modo diligente e eficiente, com rigorosa observância dos padrões técnicos vigentes e conforme previsto no Projeto de Extensão;

IV.2.2- Captar os recursos financeiros pertinentes ao presente termo advindos dos participantes do Curso, gerenciá-los e aplicá-los exclusivamente na execução de seu objeto, observando a planilha orçamentária e a classificação das despesas, conforme aprovadas pelo Conselho de Extensão da UFSCar, inclusive recolhendo os tributos eventualmente devidos;

IV.2.3- Os recursos financeiros recebidos para execução deste acordo serão movimentados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços devidamente identificados, observadas as exceções do § 1º do art. 4ºD da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994;

IV.2.4- Desenvolver as atividades necessárias ao gerenciamento deste acordo exclusivamente com pessoal próprio ou contratado, observando estritamente os seus termos, a legislação pertinente, as normas editadas pela UFSCar e as instruções da Pró-Reitoria de Extensão;

IV.2.5- Responsabilizar-se pela divulgação do Curso através dos meios de comunicação disponíveis, observadas as diretrizes da UFSCar;

IV.2.6- Responder pelas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias incidentes sobre os bens e serviços, fornecidos ou prestados por pessoas físicas ou jurídicas, quando necessários à execução das atividades previstas neste acordo;

IV.2.7- Não utilizar pessoal contratado para a prestação de serviços ou atendimento às necessidades de caráter permanente da UFSCar;

IV.2.8- Garantir o controle contábil/financeiro específicos dos recursos geridos no âmbito deste acordo, mantendo os registros acessíveis e disponíveis para o controle da UFSCar, pelo prazo legal;

IV.2.9- Apresentar à UFSCar relatório de prestação de contas e de execução, referentes à utilização dos recursos geridos no âmbito deste acordo, compreendendo aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade, conforme estabelecido na Cláusula Sexta;

IV.2.10- Manter à disposição da UFSCar e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data de aprovação da prestação de contas pela UFSCar, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas na execução do presente acordo;

IV.2.11- Efetuar o pagamento à UFSCar, em **até 30 (trinta) dias contados do término do presente Acordo** e mediante recolhimento à Conta Única do Tesouro, dos valores devidos a título de **retribuição** pelo uso de seu patrimônio, tangível ou intangível, nome e imagem, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos e **ressarcimento** pela utilização da infraestrutura, laboratórios, salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, conforme definido na Cláusula Quinta e especificado na planilha orçamentária do Projeto aprovado pelo Conselho de Extensão da UFSCar.

IV.2.12- Permitir aos representantes da UFSCar o livre acesso e as inspeções cabíveis e necessárias aos bens, serviços e aos documentos relacionados com o presente acordo, apresentando todas as informações sobre a gestão financeira deste acordo que a UFSCar solicitar;

IV.2.13- Informar à UFSCar, ao final deste acordo, a aquisição dos bens e equipamentos com recursos deste acordo, encaminhando ao Setor de Patrimônio da UFSCar a documentação pertinente para a devida incorporação ao seu patrimônio;

IV.2.14- Divulgar em seu sítio na Internet informações sobre este instrumento, nos termos do art. 4ºA da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

IV.2.15- Colaborar administrativamente, de todas as maneiras a seu alcance, para a consecução das atividades objeto deste acordo;

IV.2.16- Outras previstas neste instrumento.

Cláusula Quinta – DOS RECURSOS FINANCEIROS

V.1- Os recursos financeiros necessários à realização do Projeto de Extensão objeto deste acordo, estimados em R\$ 384.726,98 (trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), serão advindos das inscrições e mensalidades dos alunos participantes do Curso e serão aportados à FAI•UFSCar, conforme previsto na subcláusula IV.2.2 deste acordo.

V.2- A FAI•UFSCar gerenciará os recursos financeiros recebidos no âmbito deste acordo, garantindo o controle contábil/financeiro específico destes recursos, conforme estabelecido no Projeto de Extensão.

V.3- Do valor total estimado na subcláusula V.1 acima, a FAI•UFSCar deverá destinar os recursos financeiros, conforme especificado na planilha orçamentária do Projeto aprovado pelo Conselho de Extensão da UFSCar da seguinte forma:

V.3.1- A importância estimada de R\$ 292.392,50 (duzentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para cobertura das despesas relativas à execução do Projeto de Extensão;

V.3.2- A importância estimada a título de ressarcimento das Despesas Operacionais Administrativas (DOA) da FAI•UFSCar, será paga conforme disposto no Plano de Despesas Operacionais e Administrativas aprovado pelo Conselho de Extensão;

V.3.3- As importâncias estimadas como retribuição pelo uso de seu patrimônio, tangível ou intangível, nome e imagem, redes de tecnologia de informação, conhecimento e documentação acadêmicos, a ser incorporada ao Fundo de Apoio das Atividades de Extensão – FAEX, gerido pela Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar, e como ressarcimento pela utilização da infraestrutura, laboratórios, salas de aula, recursos humanos, materiais de apoio e de escritório, a ser incorporada ao Fundo de Apoio às Atividades de Extensão do Departamento ou Unidade Executora – FAED, gerido pela Pró-Reitoria de Administração da UFSCar, serão recolhidas à Conta Única do Tesouro Nacional, em nome da UFSCar; conforme percentual aprovado pelo Conselho de Extensão.

V.3.3.1. Em sendo de interesse da coordenação do Projeto a implementação da Reserva Técnica Institucional – RTI, a mesma deverá ser promovida nos moldes da Resolução CoEx n.º 006, de 21 de setembro de 2017.

Cláusula Sexta – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

VI.1- A FAI•UFSCar deverá contabilizar a utilização dos recursos e os dispêndios correspondentes, mantendo os registros e comprovantes acessíveis e disponíveis para a UFSCar e para os órgãos de controle interno e externo, pelo prazo legal.

VI.2- A FAI•UFSCar deverá apresentar à UFSCar relatório de prestação de contas referentes à utilização dos recursos recebidos no âmbito deste acordo, dentro do prazo estabelecido e composto dos seguintes documentos:

- a) relatório de execução do Projeto de Extensão, a ser elaborado pelo Coordenador do Projeto e deste acordo;
- b) demonstrativo de controle contábil/financeiro específico, discriminando as receitas e despesas;
- c) relação de pagamentos realizados;
- d) relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos;
- e) Comprovante de destinação de saldo eventualmente apurado, para outro projeto de extensão, **ou** comprovante de recolhimento do saldo de recursos à Conta Única do Tesouro Nacional em nome da UFSCar, conforme deliberação do Conselho de Extensão da UFSCar.

VI.3- A FAI•UFSCar deverá manter os documentos fiscais originais ou equivalentes, relativos as despesas realizadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados

da aprovação da prestação de contas da UFSCar, na forma prevista na cláusula IV.2.10.

VI.4- A prestação de contas deve ser apresentada à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do término do prazo de vigência deste acordo.

VI.5- Competirá à Pró-Reitoria de Extensão da UFSCar analisar e emitir parecer sobre o relatório de execução, a ser apreciado juntamente do relatório de prestação de contas, pelo Conselho de Extensão da UFSCar, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula Sétima – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1- As atividades desenvolvidas no âmbito deste acordo, inerentes à carreira do magistério superior, não geram quaisquer vínculos de natureza laboral ou empregatícia entre o pessoal de uma parte e da outra.

VII.2- O não exercício por qualquer das partes de direito a ela conferido pelo presente acordo ou tolerância em impor estritamente seus direitos, incluída a eventual aceitação de uma das partes, do atraso ou não cumprimento de quaisquer das obrigações da outra parte, serão considerados como mera liberalidade não implicando em novação, renúncia ou perda dos direitos oriundos desse inadimplemento.

VII.3- Observado o disposto no parágrafo único da cláusula IV.1.5, as alterações das disposições presentes neste instrumento deverão ser obrigatoriamente descritas em termo aditivo assinado entre as partes.

VII.4- Este instrumento vincula as partes e seus sucessores a qualquer título, os quais não terão direito de transferir o mesmo ou quaisquer de seus poderes, funções ou obrigações sem o consentimento prévio, por escrito, da outra parte.

VII.5- O presente instrumento, devidamente rubricado em todas as laudas e assinado ao final, constitui um único documento, contendo o acordo integral entre as partes e substituirá todo e qualquer entendimento feito anteriormente.

VII.6- Se qualquer disposição do presente acordo for considerada inválida, inexecutável, nula ou sem efeito por qualquer órgão administrativo ou judicial competente, ou se, por força da legislação aplicável, qualquer disposição se tornar inválida, inexecutável, nula ou sem efeito, as demais disposições permanecerão válidas, em pleno vigor e efeito, e as partes deverão substituir a disposição inválida, inexecutável ou nula por outra válida e executável que corresponda, tanto quanto possível, ao espírito e objetivo da disposição substituída.

VII.7- Na hipótese de utilização de pessoal de qualquer uma das partes, estas se obrigarão a assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que não haverá nenhum vínculo empregatício com a outra parte, bem como assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a eventual prestação de serviços ou em conexão com eles e assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a esse compromisso.

VII.8- As partes respondem pelos danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus docentes, funcionários ou prepostos, ao patrimônio uma da outra, bem como a terceiros, em consequência da execução deste acordo, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

VII.9- A divulgação, o material didático, os certificados, a publicação de resultados, bem como qualquer outro meio de registro das atividades desenvolvidas no âmbito deste devem conter referência expressa à UFSCar.

VII.10- Este instrumento será assinado por meio eletrônico. Para tanto, desde já as Partes e testemunhas reconhecem a validade deste documento e das respectivas assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10º, § 2º, da Medida Provisória nº 2200-2/2001.

Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA, DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

VIII.1- Este acordo vigorará a partir da data de sua assinatura até **13 de março de 2028**, retroagindo os seus efeitos a 14/06/2025, podendo a sua vigência ser prorrogada, mediante termo aditivo, conforme necessidade de prorrogação do Projeto de Extensão, observadas as normativas internas que regulam as atividades de extensão na UFSCar.

VIII.2- Este acordo poderá ser denunciado por qualquer das partes mediante notificação escrita, com aviso de recebimento, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sendo assegurada a continuidade e conclusão das atividades porventura em desenvolvimento.

VIII.3- Este acordo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, na hipótese de inadimplemento de quaisquer das obrigações assumidas ou infração de suas disposições, mediante notificação escrita, com aviso de recebimento, que terá efeito a partir da data do recebimento da notificação.

VIII.4- A parte que der causa à rescisão por inadimplência de obrigações ou infração de disposições deste acordo responderá pela indenização das perdas e danos decorrentes da rescisão, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e força maior, devidamente caracterizadas e comprovadas.

Cláusula Nona – DA PROTEÇÃO DE DADOS

IX.1 Pelo presente termo, as partes declaram que cumprem e seguirão cumprindo com todas as obrigações oriundas da legislação vigente que trate da privacidade e da proteção de dados relativos à pessoa física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”), em especial, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) com a redação dada pela Lei nº 13.583/2019, a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal nº 8.771/2016 e demais leis e regulamentos aplicáveis, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

IX.1.1 As partes, compreendendo os seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos na execução deste acordo, obrigam-se a tratar todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso em estrito cumprimento de sua finalidade específica e observância aos termos da LGPD, ainda que este acordo venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

IX.1.2 Cada uma das partes deverá, por seus próprios meios, adotar medidas e instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais relacionados à outra parte, assim como de quaisquer Dados Pessoais a que tiverem acesso em função do presente acordo.

IX.1.3 Cada uma das partes se obriga a manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar no âmbito deste acordo, bem como a implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, garantindo que os ambientes (sejam eles físicos ou lógicos) utilizados para o tratamento de Dados Pessoais são e permanecerão estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

IX.1.4 As partes se obrigam a notificar uma à outra, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou em sua falta, em até 48h (quarenta e oito horas) da ciência, sobre a ocorrência de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a outra parte, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais a que teve acesso em função do presente acordo.

IX.1.5 Em cumprimento aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), os **signatários** presentes, individualmente, **autorizam** as partes para o tratamento de seus Dados Pessoais disponibilizados no âmbito deste acordo, para fins exclusivos do cumprimento de seu objeto, declarando-se **cientes** de que, a qualquer momento, cada um poderá revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

Cláusula Décima – DO FORO E DO REGIME LEGAL

X.1- Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Carlos - SP, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões oriundas deste acordo, o qual é celebrado sob a égide da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e ainda pelos regimentos e regulamentos próprios de cada uma das partes.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E ACORDADAS, as partes assinam eletronicamente o presente termo, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

São Carlos, assinado e datado eletronicamente.

Ana Beatriz de Oliveira
Reitora - UFSCar

Targino de Araújo Filho
Diretor Executivo - FAI•UFSCar

Ciente e de Acordo:

Alexandre Lopes Gomes
Coordenador(a)

Testemunhas:

1- _____
Nome: Eike Matheus Campanini
CPF: 405.949.298-14

2- _____
Nome: Luan Ariel de Oliveira
CPF: 360.063.238-85



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA - Dec-So/CCGT

Rod. João Leme dos Santos km 110 - SP-264, s/n - Bairro Itinga, Sorocaba/SP, CEP 18052-780

Telefone: (15) 32297444 - <http://www.ufscar.br>



EXT-PTA nº 2/2025/Dec-So/CCGT

Plano de Trabalho Acadêmico Para Cursos de Especialização ou de Aperfeiçoamento Oferecidos Pela UFSCar

Orientações Gerais

- Este Plano de Trabalho Acadêmico (PTA) é parte do processo de submissão de novos cursos de especialização ou de aperfeiçoamento oferecidos pela UFSCar;
- Este PTA serve de base suficiente para as informações a serem submetidas em uma Proposta de Curso de Especialização ou de Curso de Aperfeiçoamento, contemplando o Projeto Pedagógico do Curso e o Plano de Trabalho para a execução da Atividade de Extensão. Tais documentos são exigências regimentais para a oferta destes cursos no âmbito da Universidade;
- As informações solicitadas neste PTA incluem e complementam aquelas solicitadas nos campos próprios do sistema ProExWeb. Portanto, as informações que já foram incluídas nos campos pertinentes existentes no ProExWeb devem ser as mesmas inseridas nos campos idênticos existentes neste PTA;
- Este plano deve ser preenchido, salvo em PDF e anexado na aba "Detalhamento" existente no sistema ProExWeb, previamente ao envio da proposta. A seguir, o processo SEI contendo este PTA poderá ser encerrado no SEI-UFSCar. Caso, durante o desenvolvimento do Curso, seja necessário empreender alguma alteração neste PTA, o processo SEI contendo a primeira versão deste documento deverá ser reaberto, um novo PTA deverá ser preenchido, salvo em PDF e encaminhado à ProEx, no sistema ProExWeb, por meio do recurso de "Alterações", para apreciação e deliberação. O processo SEI, então, poderá ser novamente encerrado no SEI-UFSCar.

1. Nome do Curso (idêntico ao nome da Atividade de Extensão no ProExWeb e que será o mesmo a ser lançado no certificado de conclusão)

Curso de Especialização MBA Economia e Negócios - Turma 2026

2. Resumo (idêntico ao registrado no sistema ProExWeb)

Os profissionais das mais diversas áreas enfrentam desafios diariamente em seus respectivos ambientes de trabalho. Questões econômicas como estimação das funções de oferta e demanda por produtos e/ou serviços, identificação de mercado potencial, impactos macroeconômicos na tomada de decisão empresarial, avaliação econômica de projetos, análise de investimentos, entre outros, são pontos que exigem do gestor (tomador de decisão) precisa ter conhecimento técnico para fazer a melhor escolha para sua empresa. Dessa forma, o curso MBA Economia & Negócios - será oferecido para assumir um papel de relevância acadêmica e social na medida em que irá oferecer metodologias que elevam o nível de conhecimento e assertividade no processo de tomada de decisão empresarial.

3. Apresentação do Curso: Definição, Justificativa e Relevância (idênticos aos registrados no sistema ProExWeb)

Relevância acadêmica: o curso abrange áreas de pesquisa de professores do departamento de Economia e outros departamentos da UFSCar. Além disso irá abordar aspectos associados à Economia, Gestão de Negócios, além de temas atuais que são valorizados pelo mercado de trabalho, como Ciência de Dados, Inteligência Artificial e Liderança.

Estes temas serão abordados de forma complementar às técnicas ministradas nas disciplinas do eixo de Economia.

Relevância Social: permitir aos profissionais dos mais diversos setores econômicos brasileiros a possibilidade de realizar um curso de especialização na área de Economia. Permitir uma maior visualização da UFSCar pela comunidade de Sorocaba e região. Isso irá incentivar outros tipos de parceria entre os docentes da UFSCar e o setor produtivo da região.

4. Público Alvo (idêntico ao registrado no sistema ProExWeb)

Profissionais, do setor público e do setor privado, interessados em desenvolver suas capacidades em análise econômica, financeira e de negócios. É necessário que aluno tenha conhecimentos básicos de informática (acesso à internet e ao pacote Office) e diploma de graduação emitido por Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC. A seleção dos alunos será realizada mediante avaliação de currículo e entrevista.

5. Concepção, Finalidades e Objetivos (idênticos aos registrados no sistema ProExWeb)

Oferecer um curso de especialização que possa atender às demandas profissionais de diversos setores na região de Sorocaba.

- Promover a realização de trabalhos práticos que permitam aos estudantes aplicar os conhecimentos em situações recorrentes no ambiente de trabalho.
- Envolver os professores do departamento de Economia e de outros departamentos da UFSCar.
- Permitir a interação entre profissionais de diversas áreas com o corpo docente, promovendo o aprimoramento pessoal e profissional dos participantes.
- Permitir aos professores do programa o contato com situações associadas ao meio empresarial.

6. Perfil Profissional Pretendido (Egresso) (idêntico ao registrado no sistema ProExWeb)

Ao término do curso, o aluno deve ser capaz de conhecer e aplicar novas ferramentas de análise econômica, financeira e de negócios dentro do ambiente empresarial onde se insere. Exemplos das competências desenvolvidas pelo aluno ao longo do curso são: compreensão dos mecanismos associados à teoria econômica; identificação de mercado potencial; análise de impactos macroeconômicos na empresa, avaliação econômica de projetos, análise financeira e avaliação de empresas, decisão sobre investimentos ou financiamentos através do mercado de capitais etc.

7. Cronograma de Execução do Projeto (inserir novas linhas conforme necessário)

Fase/Etapa	Início de Realização (Mês/Ano)	Término de Realização (Mês/Ano)
Execução da Atividade de Extensão:	01/09/2025	13/03/2028
Divulgação:	01/09/2025	01/12/2025
Inscrição dos Alunos (*):	01/09/2025	01/12/2025
Oferta das Disciplinas (Aulas):	05/12/2025	10/09/2027
Orientação de TCC:	01/09/2027	15/12/2027
Apresentação de TCC:	15/01/2028	01/03/2028
Elaboração de Relatório e Prestação de Contas (**):	03/2028	03/2028
Prazo Previsto Para a Emissão dos Certificados (***):	05/2028	06/2028

(*) Os dados e documentos dos alunos matriculados devem ser inseridos no sistema ProExWeb até 30 dias após início das aulas (Art. 14, §2º do Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFSCar). Em relação aos documentos dos estudantes, destaca-se que no caso de estrangeiros sem o CPF/RNE é possível o uso do passaporte como documento de cadastro.

(**) O relatório e os documentos pertinentes devem ser inseridos no sistema ProExWeb até 60 dias após o encerramento do curso (Art. 14, §3º do Regimento Geral de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFSCar e Ato Administrativo CoEx n.º 40/2023).

(***) Deve considerar o prazo de análise e aprovação do relatório da Atividade de Extensão pelo Conselho de Extensão (CoEx).

8. Equipe de Trabalho (idêntica à equipe inserida no sistema ProExWeb)									
8.1. Membros INTERNOS à UFSCar (inserir novas linhas conforme necessário)									
Nome	Maior Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	Vinculação (Docente/TA/Discente e Departamento/Unidade)	SIAP/ Nº de Registro	Link para Currículo Lattes	Atividades a Serem Realizadas/ Função no Projeto (*)	Carga Horária Total no Período de Vigência da Atividade de Extensão	Quantidade de Bolsas	Valor Unitário (em R\$) (**)	Valor Total (em R\$)
Alexandre Lopes Gomes	Doutor	Docente/Dec-So	706048	http://lattes.cnpq.br/5002157193962189	Coordenação+projeto final	300 hs	22	R\$ 4239,60	R\$ 93271,20
Rosane Nunes de Faria	Doutor	Docente/Dec-So	706272	http://lattes.cnpq.br/1172221536399083	Disciplina: Análise Econômica de Projetos	32 hs	2	R\$ 3214,13	R\$ 6428,26
Aniela Fagundes Carrara	Doutor	Docente/Dec-So	812771	http://lattes.cnpq.br/2348376949393246	Disciplina: Mercado Financeiro e Análise Econômica	32 hs	2	R\$ 3214,13	R\$ 6428,26
Adelson Martins Figueiredo	Doutor	Docente/Dec-So	706175	http://lattes.cnpq.br/2582161065438214	Disciplina: Econometria Aplicada à Negócios	32 hs	2	R\$ 3214,13	R\$ 6428,26
José Eduardo Salles Roselino Junior	Doutor	Docente/DGTH	705878	http://lattes.cnpq.br/7410971805108456	Disciplina: Análise de Cenários Econômicos	32 hs	2	R\$ 3214,13	R\$ 6428,26
Alexandre Alvaro	Doutor	Docente/ DComp-So	706405	http://lattes.cnpq.br/9929982894313130	Disciplina: Metodologias Ágeis para Gestão de Projetos	32 hs	2	R\$ 3214,13	R\$ 6428,26
Tiago Agostinho de Almeida	Doutor	Docente/ DComp-So	705957	http://lattes.cnpq.br/5368680512020633	Disciplina: Introdução ao Machine Learning	16 hs	1	R\$ 3214,13	R\$ 3214,13
José Geraldo Vidal Vieira	Doutor	Docente/Dep-So	706047	http://lattes.cnpq.br/2068340476477363	Disciplinas: Tomada de Decisão em Cenários de Incerteza; Decisões Complexas em Negócios	32 hs	2	R\$ 3214,13	R\$ 6428,26
Ricardo Coser Mergulhão	Doutor	Docente/Dep-So	701305	http://lattes.cnpq.br/0598720328915137	Disciplina: Backtesting Estratégico com Python	16 hs	1	R\$ 3214,13	R\$ 3214,13
Angel dos Santos Fachinelli Ferrarini	Doutor	Docente/Dec-So	840949	http://lattes.cnpq.br/5524833412198740	Disciplina: Inovação e Sustentabilidade aplicada à Negócios; Análise de Sensibilidade e Valuation	32 hs	2	R\$ 3214,13	R\$ 6428,26
Julia Graziela Salla	Discente graduação/ Ciências Econômicas		823972	http://lattes.cnpq.br/4149378105942201	Apoio coordenação	200 hs	24	R\$ 1174,80	R\$ 28195,00

(*) Neste campo espera-se que seja informada a atividade específica a ser desempenhada pelo membro da equipe. Por exemplo: docente da disciplina "X", orientações de estudantes, elaboração de material didático, coordenação do curso, mentoria/tutoria, etc.

(**) Outras observações importantes em relação ao item:

1. Atentar para os valores padronizados de bolsas PIDICT conforme Resolução CoEx n.º 02/2023, de 11 de maio de 2023 (Documento SEI n.º 1039802);
2. Lembramos que em conformidade com as normas da UFSCar não são admitidos pagamentos de mais uma bolsa por mês a um mesmo beneficiário, assim a listagem de bolsistas e períodos apresentados acima serão objeto de verificação pela FAI•UFSCar e pela UFSCar com base em outros projetos em que o beneficiário figure como membro da equipe executora (independente do vínculo), de modo a verificar a viabilidade técnica/jurídica acerca da previsão orçamentária;
3. No caso de cursos de especialização, a inclusão de estudantes de graduação, de mestrands e de servidores técnico-administrativos se constituirá em caráter excepcional. Para cada membro nesta condição, deve-se incluir, como anexo a este PTA, um plano de trabalho de até duas páginas, contendo objetivos e justificativas da pertinência da participação, detalhamento das atividades a serem desenvolvidas (não devem se vincular a atividades administrativas) e cronograma de execução. No caso de servidores TAs, o plano de trabalho deve explicitar os requisitos cumulativos do Parecer n.º 00121/2022/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU da Procuradoria Federal (Documento SEI n.º 0960944), a saber:

3.1. seja a atividade de extensão realizada fora do horário de jornada regular do servidor;

3.2. haja pedido do servidor interessado;

3.3. o tipo de atividade a ser desempenhada esteja relacionado à especialidade do servidor ou quando sua participação for do interesse da universidade e;

3.4. haja anuência da chefia.

8.2. Membros EXTERNOS à UFSCar (inserir novas linhas conforme necessário)								
8.2.1. Autônomos								
Nome	CPF	Maior Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	Link para Currículo Lattes	Atividades a Serem Realizadas/ Função no Projeto (*)	Carga Horária Total na Atividade de Extensão	Quantidade de Pagamentos	Valor Unitário Bruto (em R\$) (*)	Valor Total Bruto (em R\$) (*)
Alex Souza Bertoldi	221742428-93	Mestre	http://lattes.cnpq.br/747522668934101	Disciplinas: Desenvolvimento Pessoal e Profissional; Negociação e Construção de Acordos	32 horas	2	R\$5500,00	R\$ 11000,00
José Adrian Payeras	004141918-69	Doutor	http://lattes.cnpq.br/2402036389717756	Disciplina: Estatística Aplicada	16 horas	1	R\$5500,00	R\$ 5500,00
Luciano Souza Cunha	036761936-95	Doutor	http://lattes.cnpq.br/4036587963497533	Disciplinas: Economia e Finanças Comportamentais; Gerenciamento Comportamental das Organizações	32 horas	2	R\$5500,00	R\$ 11000,00
Raphael Roberto Reis	405081198-71	Mestre	http://lattes.cnpq.br/1767897575699754	Ciência de Dados Aplicada à Economia	32 horas	2	R\$5500,00	R\$ 11000,00
							R\$	R\$
(*) Para a contratação de autônomos, utilizar a calculadora: Formulário de Pagamento Autônomo - FAIWeb e certificar-se com a FAI•UFSCar da elegibilidade de contratação do profissional quanto a adequação da função em relação à natureza da atividade autônoma e para garantir a não caracterização de vínculo empregatício com a Fundação, e evitar indeferimento posterior.								

8.2. Membros EXTERNOS à UFSCar (inserir novas linhas conforme necessário)									
8.2.2. CLT's e/ou Estagiários (*)									
Nome	CPF	Maior Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor)	Link para Currículo Lattes	Atividades a Serem Realizadas/Função no Projeto	Período (**)		Carga Horária Total na Atividade de Extensão	Valor Unitário Bruto (em R\$) (***)	Valor Total Bruto (em R\$)
					Data Inicial	Data Final			
								R\$	R\$
(*) Para a contratação de CLTs e/ou de estagiários, consultar os custos diretamente junto ao setor de Gestão de Pessoas da FAI•UFSCar (contatos disponíveis em: https://sistemas.fai.ufscar.br/colaborador/listacontatos).									
(**) Neste campo deverá ser considerado o período em que o CLT e/ou o estagiário atuará no respectivo projeto, incluindo-se o período de desligamento, quando for o caso (com aviso prévio trabalhado – 30 dias antes do término/com aviso prévio indenizado – imediatamente).									
(***) Valor resultante do Cálculo de RPA da FAI•UFSCar (disponível em: https://sistemas.fai.ufscar.br/Coordenadores/PagamentoAutonomo/Formulario).									

9. Currículo Pleno Adotado: Carga Horária Total, Ciclos de Estudo e Fundamentação Teórica (idêntico ao registrado no sistema ProExWeb).

Inserir informações resumidas listando os módulos e/ou as disciplinas que serão ofertados(as), contendo seus nomes, carga horária, período de oferecimento e docentes responsáveis.

Estrutura Curricular:

1) Análise de Cenários Econômicos

Ementa: Conceitos Fundamentais. Globalização. Formas e Estratégias de Internacionalização Empresarial. Desglobalização

CH: 32 horas. José Eduardo Roselino

Oferta: 05/12/2025 a 24/01/2026

2) Economia e Finanças Comportamentais

Ementa: A perspectiva comportamental do consumo. Economia comportamental. O Conceito de Escolha. Condições Motivacionais.

CH: 16 horas. Prof. Luciano Sousa Cunha

Oferta: 13 a 21/03/2026

3) Inovação e Sustentabilidade Aplicada à Negócios

Ementa: Sustentabilidade ambiental; ESG (Environmental, Social, and Governance); Relatórios de sustentabilidade; Global Reporting Initiative (GRI); ISE B3 (Índice de Sustentabilidade Empresarial).

CH: 16 horas. Profa. Angel dos Santos

Oferta: 10 a 18/04/2026

4) Desenvolvimento Pessoal e Profissional

Ementa: Conceito de competências, mapeamento de capacidades e mapeamento de interesses. Construção de Plano de desenvolvimento individual e definição de estratégia de desenvolvimento. Gerenciamento de plano de carreira.

CH: 16 horas. Prof. Alex Bertoldi

Oferta: 08 a 16/05/2026

5) Tomada de Decisão em Cenários de Incerteza

Ementa: Introdução; como as pessoas tomam decisões envolvendo múltiplos objetivos; estruturação de problemas; decisão em grupo. Tomada de decisão sob certeza, incerteza e risco: matriz de preferência; métodos de tomada de decisão sob incerteza e árvore de decisão.

CH: 16 horas. Prof. José Geraldo Vidal

Oferta: 05 a 13/06/2026

6) Ciência de Dados Aplicada à Economia

Fundamentos da Ciência de Dados Econômicos. Modelagem de Dados Econômicos. Técnicas e Ferramentas Computacionais. Geoprocessamento e Análise Espacial

CH: 32 horas. Prof. Raphael Reis

Oferta: 24/07 a 22/08/2026

7) Metodologias Ágeis Aplicadas à Gestão de Projetos

Ementa: Introdução à gestão de projetos. Introdução ao mindset ágil. Metodologia SCRUM. Cases reais de gestão de projetos ágeis.

CH: 32 horas. Prof. Alexandre Alvaro

Oferta: 18 a 26/09/2026

8) Gestão Estratégica de Projetos

Ementa: Etapas de Elaboração de um Projeto. Principais Indicadores de Atratividade. Estruturando o Fluxo de Caixa. Análises de Viabilidade sob Risco.

CH: 32 horas. Rosane Nunes

Oferta: 16/10 a 06/11/2026

9) Análise de Sensibilidade e Valuation

Ementa: Análise de sensibilidade em cenários univariados e multivariados; análise de elasticidade; Conceito de Valuation; Valuation por Fluxo de Caixa Descontado (DCF – Discounted Cash Flow); Valuation por Múltiplos de Mercado (P/L – preço/lucro, EV/EBTDA- valor da firma sobre o EBITDA; P/VPA (preço/valor patrimonial).

CH: 16 horas. Profa. Angel dos Santos.

Oferta: 04 a 12/12/2026

10) Negociação e Construção de Acordos

Ementa: Desenvolvimento de um plano estratégico para uma negociação eficaz. Desenvolvimento do comportamento de negociador. Ampliar a visão sobre competências sociais necessárias a negociação

CH: 16 horas. Prof. Alex Bertoldi

Oferta: 29/01 a 06/02/2027

11) Mercado Financeiro e Análise Econômica

Ementa: Noções básicas sobre mercado financeiro; Estrutura do sistema financeiro nacional, subsistema normativo e subsistema de intermediação; Mercado monetário: Sistemas de custódia e liquidação de títulos e mercado aberto; Mercado de crédito: Serviços bancários, Formação do spread bancário e taxas de juros do mercado financeiro; Mercado cambial e Mercado de capitais.

CH: 32 horas. Profa. Anieli Carrara

Oferta: 19/02 a 20/03/2027

12) Gerenciamento Comportamental das Organizações.

Ementa: Introdução a Análise do Comportamento Aplicada às Organizações. Gestão de Desempenho. Gestão de Feedback. Assertividade. Treinamento e Desenvolvimento. Análise de Cargo, Recrutamento e Seleção. Economia de Fichas. Cultura Organizacional. Saúde do Trabalhador.

CH: 16 horas. Prof. Luciano Cunha

Oferta: 16 a 24/04/2027

13) Tomada de Decisões Complexas em Negócios

Ementa: Como as pessoas tomam decisões envolvendo múltiplos objetivos. Estruturação de problema, definição de objetivos e respectivas escalas. Métodos de priorização dos objetivos (atribuição de pesos). Método de matriz de decisão. Método de Análise Hierárquica.

CH: 16 horas. Prof. José Geraldo Vidal

Oferta: 23/04 a 7/05/2026

14) Machine Learning Aplicado à Negócios

Ementa: Principais tipos de aprendizado. Métodos de ML. Principais ferramentas de ML. Definições, conceitos e aplicações.

CH: 16 horas. Prof. Tiago Agostinho de Almeida

Oferta: 14 e 21/05/2027

15) Backtesting Estratégico com Phytton

Ementa: 1) Introdução ao Backtesting. Configurando o Ambiente Python para Backtesting. Desenvolvimento de Estratégias de Investimento. Execução de Backtests e Análise de Resultados. Execução de backtests em dados históricos. Otimização de Estratégias e Considerações Finais.

CH: 16 horas. Prof. Ricardo Coser Mergulhão

Oferta: 18 a 26/06/2027

16) Estatística Aplicada:

Ementa: A Natureza dos Métodos Quantitativos. Inferência Estatística. Medidas Estatísticas. Probabilidades

CH: 16 horas. Prof. Adrian Payeras

Oferta: 23 a 31/07/2027

17) Econometria Aplicada à Negócios

Ementa: A Natureza dos Métodos Quantitativos. Regressão Simples. Análise de Regressão Múltipla.

CH: 32 horas. Prof. Adelson Martins

Oferta: 20/08 a 10/09/2027

18) Projeto Final (Business Case):

Ementa: Nesta disciplina o aluno deverá elaborar um trabalho aplicado, usando ferramentas apresentadas no curso e defendê-lo perante a uma banca examinadora formada por 3 avaliadores.

CH: 60 horas. Prof. Alexandre Gomes

Oferta: 01/09 a 15/12/2027

10. Metodologia de Ensino: Modelo Conceitual (Presencial ou EaD), Estratégias de Ensino e Recursos a Serem Utilizados, Atividades a Serem Desenvolvidas no Modelo Proposto e Formas e Critérios de Avaliação e Frequência (idêntico ao registrado no sistema ProExWeb)

De acordo com Resolução CoEx n.º 02/2023, quaisquer atividades que se relacionem ao ensino à distância devem ser analisadas pela SEaD/UFSCar, inclusive devendo esta ser inserida no ProExWeb como setor envolvido. Recomenda-se conversa prévia à submissão com esta Secretaria, solicitando atendimento pela Central de Serviços da UFSCar (<https://servicos.ufscar.br>), no seguinte caminho: EaD > Assessoria para projetos pedagógicos de cursos EaD ou assessoria administrativa e financeira para cursos EaD.

O curso será organizado em 17 disciplinas no total, além do TCC.

As disciplinas possuem carga horária de 16 ou 32 horas.

As disciplinas com carga horária de 16 horas serão ofertadas da seguinte forma: 10 horas em formato presencial e 6 horas adicionais que serão realizadas a partir de atividades para os alunos. As disciplinas com carga horária de 32 horas serão ofertadas com 20 horas presenciais e 12 horas de atividades curriculares.

Para melhor aproveitamento, cada disciplina será dividida em 3 partes, em relação à disponibilização do conteúdo.

- Conteúdo pré-aula: será composto por vídeos, artigos e capítulos de livros com o objetivo de introdução de novos conceitos aos alunos e preparação para a disciplina vigente.
- Conteúdo de aula: será composto pelas aulas da disciplina (presencial e síncrona) e pelo material didático disponibilizados pelo professor.
- Conteúdo pós-aula: será composto por atividades avaliativas, vídeos, artigos e capítulos de livros com o objetivo de avaliar o desempenho dos alunos e complementar o conteúdo exposto em aula.

Está prevista a oferta de 17 disciplinas, além do projeto final.

Para o modelo didático-pedagógico, serão utilizados como premissas:

O curso será desenvolvido na modalidade híbrida de Ensino Presencial e Remoto, sendo esta caracterizada como modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos ensino-aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas na sala de aula e de maneira síncrona, no caso da carga horária à distância.

A comunicação entre professores, tutores e alunos ocorrerá via aplicativos de vídeo-conferência e contatos online disponíveis (email e Whatsapp). Um tutor estará disponível, durante períodos pré-determinados, através de chat online, email e Whatsapp.

O aluno contará com apoio e orientação dos tutores para realizar as atividades propostas na ementa do seu curso e também com apoio técnico para dúvidas sobre instalação dos aplicativos utilizados no treinamento e acesso aos dados disponibilizados.

O processo de tutoria e suporte do curso diz respeito exclusivamente ao conteúdo do curso e às atividades realizadas através dos softwares sugeridos, pressupondo que o aluno tenha conhecimentos básicos em informática. Não são da responsabilidade do tutor problemas de informática que não dizem respeito ao conteúdo programático das disciplinas;

Serão fornecidas aos alunos mídias em formato de vídeo, textos e animações.

O ambiente virtual de aprendizagem AVA será utilizado para postagem de conteúdos, atividades e informes.

As mídias de aula serão gravadas ao final de cada encontro via vídeo-conferência e inseridas no sistema AVA após todas as etapas de produção e pós-produção;

O aluno, tendo em vista um prazo de 24 meses para a conclusão do curso, deverá se dedicar pelo menos por 6 horas semanais para ter um bom aproveitamento do curso, lendo e assistindo a todos os materiais e realizando todas as atividades propostas.

o A avaliação de cada disciplina será realizada a partir de atividade realizadas em sala de aula, apresentação de seminários e questões elaboradas pela plataforma Google Formulários.

A frequência será computada à medida que o aluno acessar as disciplinas do curso dentro do prazo estabelecido e pela sua presença nas aulas presenciais, além da realização e entrega das atividades necessárias.

No caso do aluno não atingir a nota mínima de 7,0 (sete) ele poderá refazer a atividade proposta mais 1 (uma) vez. A partir da segunda tentativa, se o aluno conseguir atingir a nota mínima, independente de qual seja essa nota, ele terá como registro a nota 7,0 (sete) por se tratar de recuperação; os critérios que serão considerados para aprovação são referentes ao proposto em cada atividade.

11. Resultado Final (idêntico ao registrado no sistema ProExWeb)

A avaliação será feita a partir de: atividades em sala de aula e trabalhos para realização após a aula presencial

A nota mínima de aprovação de cada disciplina será: 7.00

A frequência mínima de cada disciplina será: 75.00 %

Para a aprovação no Curso será exigida média mínima para o trabalho final de: 7.00

Para a aprovação no Curso será exigida média final mínima das disciplinas: 7.00

Para a aprovação no Curso será exigida frequência média final mínima: 75.00 %

12. Infraestrutura Institucional para a Realização do Curso (incluindo necessidade de ambiente virtual de aprendizagem e apoio da SIn ou da SEaD)

Para a oferta de conteúdo presencial, seria utilizada a sala CCGT 1001.

Para a oferta do conteúdo síncrono, será utilizada a plataforma Google Meet.

As atividades e o material bibliográfico serão disponibilizados na Plataforma AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem.

As ferramentas de comunicação com os alunos serão o AVA, e-mail e whatsapp.

13. Detalhamento das Despesas Previstas, por Alínea (*)

Item de Despesa	Especificar Cada Tipo de Despesa por Alínea (**) => acrescente quantas linhas forem necessárias para cada tipo de despesa	Quantidade (se Aplicável)		Valor Unitário (em R\$)	Valor Total (em R\$)	Justificativa Detalhada da Despesa/Atividade a ser Realizada
Serviços de Terceiros – PJ		40		R\$ 1000,00	R\$ 40.000,00	Coffee break
		1		R\$2500,00	R\$2500,00	Manutenção site
		25		R\$ 100,00	R\$ 2500,00	Serviço de telefonia
		5		R\$ 1000,00	R\$ 5000,00	Divulgação do curso em mídias sociais
Serviços de Terceiros – PF (excetuada a equipe – vide item 8.2)		7		R\$ 5500,00	38.500,00	Pagamento de professores externos
Equipamentos e Materiais Permanentes Nacionais		1		R\$10000,00	R\$10000,00	Computador
Equipamentos e Materiais Permanentes Importados				R\$	R\$	
Material de Consumo		4		R\$ 1000,00	R\$ 4000,00	Material para secretária

Despesas de Viagem (***)		2		R\$ 1000,00	R\$2000,00	Deslocamento Alex Bertoldi
		2		R\$ 2000,00	R\$ 4000,00	Deslocamento aéreo Luciano Cunha
		2		R\$ 1000,00	R\$ 2000,00	Deslocamento aeroporto-Sorocaba Luciano Cunha
		1		R\$ 1000,00	R\$ 1000,00	Deslocamento aéreo Adrian Payeras
		1		R\$ 1000,00	R\$ 1000,00	Deslocamento aeroporto-Sorocaba Adrian Payeras
		8		R\$500,00	R\$ 4000,00	Hospedagem Professores externos
Despesas Bancárias (****)		1		R\$3000,00	R\$3000,00	Despesas FAI
				TOTAL	R\$119.500,00	

(*) A consolidação destas alíneas deve coincidir com a planilha orçamentária padronizada, anexada ao sistema ProExWeb e reproduzida no item 14 a seguir.

(**) Para cada despesa deverá ocorrer o desmembramento por tipo, como por exemplo: pessoa jurídica - coffee break, serviços gráficos, serviços de marketing e divulgação, despesas bancárias, etc.

(***) Estas despesas devem incluir de forma separada, hospedagem, passagem aérea, passagem terrestre, alimentação, etc. Estes valores devem estar coerentes ao apresentado na planilha orçamentária, que deve ser anexada no sistema ProExWeb (modelo disponível em: <https://proexweb.ufscar.br/orcamento/>). A participação em eventos deve ser justificada e aparecer em benefícios.

(****) Para obter estimativa das despesas bancárias, consultar o Setor de Gestão de Projetos da FAI•UFSCar (contatos disponíveis em: <https://sistemas.fai.ufscar.br/colaborador/listacontatos>).

14. Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros (unificar as despesas apresentadas nas tabelas de 8 e 13) (*)	
Natureza da Despesa/Especificação	Total por Item
Bolsas PIDICT:	R\$172.892,50
CLTs/Estagiários – Equipe de trabalho:	R\$
Serviços de Terceiros – Pessoa Física (equipe e outros):	R\$38.500,00
Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (inclusive despesas bancárias):	R\$53.000,00
Material Permanente (nacional ou importado):	R\$10.000,00
Material de Consumo:	R\$4.000,00
Despesas de Viagem:	R\$14.000,00
Ressarcimento:	R\$ 38.472,70
Retribuição:	R\$15.389,08
Despesas Operacionais e Administrativas (DOA) – FAI•UFSCar:	R\$38.472,70
TOTAL:	R\$384.726,98
(*) Este plano de aplicação deve coincidir com a planilha orçamentária consolidada que se encontra registrada no sistema ProExWeb e inserida na Proposta da Atividade.	

15. Origem dos Recursos e Cronograma de Desembolso
Os recursos financeiros necessários à realização do projeto de extensão, objeto do acordo de cooperação, serão provenientes das inscrições e de mensalidades dos alunos, aportados diretamente à FAI•UFSCar, conforme descritos nos quadros abaixo.

15.1. Origem dos Recursos	
Número de Inscrições Estimado de Alunos(as):	30
Número de Mensalidades a Serem Pagas por Aluno(s):	24
Valor Unitário da Mensalidade por Aluno(a) (em R\$):	R\$535,00
Valor Unitário da Mensalidade por Aluno(a) em Caso de Previsão de Algum Tipo de Ação Afirmativa e de Inclusão (em R\$):	R\$100,00
Valor Total Estimado Aportado Diretamente à FAI•UFSCar (em R\$):	R\$38.472,70
Dos Recursos Totais, o Valor Estimado para Ressarcimento da UFSCar (em R\$):	R\$38.472,70
Dos Recursos Totais, o Valor Estimado para Retribuição da UFSCar (em R\$):	R\$15.389,08
Valor Estimado de Despesas Operacionais e Administrativa (DOA) (em R\$) (*):	R\$384.726,98

(*) Considerando o estabelecido pelo Capítulo VIII, Art. 45, § 1º da Resolução CoEx n.º 03/2016, de 17 de março de 2016, onde se lê: “o ressarcimento dos custos e despesas da fundação de apoio não poderá ser superior a 10% (dez por cento) dos recursos totais aplicados no projeto ou atividade de extensão”, bem como o Art. 2º da Resolução CD FAI n.º 08/2019, de 29 de outubro de 2019.

15.2. Cronograma de Desembolso (inserir novas linhas conforme necessário)	
Item de Despesa	Mês/Ano de Desembolso
Remuneração docentes e bolsista	01/2026 a 10/2027
Coffee break	12/2025 a 10/2027
Pagamento professores externos - Alex Bertoldi	05/2026 e 01/2027
Pagamento professores externos - Raphael Reis	08 e 10/2026
Pagamento professores externos - Adrian Payeras	09/2027
Pagamento professores externos - Luciano Cunha	04 e 05/2027
Despesas de viagem: aéreo e hospedagem Luciano Cunha	04 e 05/2027
Despesas de viagem: aéreo e hospedagem Adrian Payeras	09/2027

Despesas de viagem: terrestre e hospedagem Alex Bertold	05/2026 e 01/2027
Despesa manutenção site	01/2027
Despesa telefonia	01/2026 a 01/2028
Compra computador	06/2026
Despesa com divulgação do curso	10 e 11/2025

16. Informações Complementares

Local das atividades: Edifício CCGT - Campus da UFSCar, em Sorocaba.

Período de Inscrição: 1/09/2025 até 1/12/2025.
Número de Vagas: 35 vagas (sendo necessário o mínimo de 25 matriculados e pagantes para abertura do curso). Serão oferecidas 3 vagas para servidores da UFSCar.
Critérios de Seleção: avaliação de currículo e entrevista com o candidato.

Os candidatos selecionados deverão efetuar a matrícula através do envio remoto das cópias dos documentos citados abaixo.

Documentos necessários para matrícula:
- Diploma de graduação (cópia simples)*;
- CPF e RG (cópia simples);
- Comprovante de endereço
- Ficha de inscrição preenchida;
- Curriculum Vitae resumido;
- Comprovante de pagamento da taxa de matrícula.
* Os candidatos que não possuem o Diploma deverão entregar documento equivalente (Declaração de conclusão de curso) no ato da matrícula.

Inscrição para Servidores da UFSCar:
Serão oferecidas 3 vagas, isentas de pagamento, para servidores da UFSCar, sendo respeitado todo o processo de seleção previamente descrito. Esses servidores devem fazer a inscrição, apresentando como informação adicional uma carta com a motivação e justificativa para participação no curso, bem como uma proposta a ser desenvolvida como trabalho de conclusão de curso, tendo em vista sua função na UFSCar. A proposta de trabalho deve ser assinada pelo servidor, com ciência do chefe da Unidade.

Início das aulas: 05/12/2025.
Previsão de encerramento das aulas: 09/2027.

As aulas presenciais serão ministradas aos sábados. Além disso, o conteúdo remoto será ministrado em horário a definir, ao vivo, por ambiente remoto (plataforma Google Meet), com carga horária de 2 horas, para disciplinas com carga horária de 16 horas.
Para disciplinas com carga horária de 32 horas serão 2 encontros de 2 horas, em formato síncrono.

Adicionalmente serão disponibilizados conteúdos para leitura, atividades de aprendizado e atividades avaliativas para cumprir o restante da carga horária de cada disciplina.

O Curso está estruturado em 17 disciplinas.

As disciplinas do curso apresentam uma sequência lógica de modo que seja proporcionado um desenvolvimento consistente das atividades e vinculado aos objetivos do programa. As disciplinas envolvem aulas expositivas, trabalhos individuais e em equipe, debates sobre temas e análise de casos que retratem a realidade brasileira. Para cada disciplina do curso, será oferecido material didático pelo docente.

As avaliações em cada disciplina serão realizadas segundo critérios dos docentes responsáveis pela mesma, previamente estabelecidos no Plano de Ensino. As avaliações poderão contemplar realização de exercícios, análise de casos práticos, elaboração de relatórios e trabalhos aplicados, apresentação de seminários e prova escrita. Para aprovação na disciplina o aluno deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) e 75% de frequência.

Para recebimento do certificado de conclusão do curso o estudante deverá: i) obter aprovação em todas as disciplinas, com nota igual ou superior a sete em cada disciplina; ii) apresentar frequência de pelo menos 75% às atividades do curso e iii) elaborar, entregar e obter aprovação (com nota igual ou superior a 7,0) do Trabalho de Conclusão de Curso, de caráter individual. Os participantes que, ao concluírem o curso, tenham atendido satisfatoriamente todas as exigências de avaliação e frequência, receberão o certificado de conclusão do Curso de Especialização (Pós-graduação lato sensu): MBA Economia e Negócios, emitido pela Universidade Federal de São Carlos.

O Certificado de Conclusão de Curso será acompanhado do Histórico Escolar contendo, no mínimo, a relação das disciplinas do curso com a respectiva carga horária e o nome do docente que ministrou a mesma com sua Titulação; a nota obtida na avaliação.

Importante

Conforme determina a Resolução CoEx n.º 03/2016, as atividades de extensão que tiverem a previsão de captação de recursos externos para o desenvolvimento de suas atividades deverão providenciar a indicação de um fiscal de contrato titular e de um fiscal de contrato suplente para o acompanhamento daquilo que vier a ser pactuado em Acordo de Cooperação Institucional (ACI), ou instrumento congênere, a ser estabelecido entre a UFSCar e a FAI•UFSCar para o gerenciamento desses recursos porventura captados. Essa necessidade se aplica aos Cursos de Aperfeiçoamento e também aos Cursos de Especialização, de acordo com o exposto nos Editais de Cursos de Especialização publicados periodicamente pela Pró-Reitoria de Extensão (ProEx).

Nos casos específicos dos cursos de especialização e de aperfeiçoamento, os(as) fiscais selecionados(as), titular e suplente, deverão ser servidores(as) da UFSCar lotados(as) no mesmo departamento do(a) coordenador(a) do curso, mas não poderão ser membros ou compor, ainda que informalmente, a equipe de trabalho do mesmo. A indicação dos(as) fiscais deverá ser realizada por meio de Ofício SEI, expedido pelo departamento, setor ou unidade do(a) coordenador(a) da proposta, e o documento deverá ser assinado pelo(a) chefe do departamento, setor ou unidade, pelo(a) coordenador(a) do curso e pelos(as) fiscais indicados(as). Este ofício deverá ser produzido e enviado à Coordenadoria de Cursos de Extensão (CCEx) da ProEx dentro do Processo SEI indicado no Edital de Cursos de Especialização vigente, aberto pela CCEx exclusivamente para este fim, seguindo, estritamente, o modelo disponibilizado no mesmo processo.

Sorocaba, 21 de maio de 2025.

Atenciosamente,

Coordenador(a) do Curso de _____

ATENÇÃO: AO IMPRIMIR E/OU SALVAR ESSE DOCUMENTO EM PDF, FAÇA-O SELECIONANDO
A OPÇÃO "PAISAGEM". A OPÇÃO "RETRATO" PODERÁ DESFORMATAR ESTE DOCUMENTO



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lopes Gomes, Professor(a) do Ensino Superior**, em 21/05/2025, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1858138** e o código CRC **0877FAD2**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.004595/2025-77

SEI nº 1858138

Modelo de Documento: Extensão: Cursos: Plano de Trabalho Acadêmico, versão de 29/Fevereiro/2024

Documento

17039_UFSCar_ACI_AlexandreLGomes

Arquivo:

Volume_000026\74e5ad8e80e4447da1110f4f5f30d53a.pdf

Data de envio para o processo de assinatura digital:

05/09/2025 15:04:01 (BRT/UTC-3)

Código de verificação:

3CAE-E664-0104

Validação e status atual do documento:

<https://assina.fai.ufscar.br/app/Documento/Protocolo/3CAE-E664-0104>



Status

Processo de assinatura do documento finalizado em **11/09/2025 17:53:01 (BRT/UTC-3)**

Sincronizado com a Horal Legal Brasileira - Projeto NTP.br
Observatório Nacional e NIC.br

Este processo de assinatura de documento
está em consonância com a MP 2.200-2, de
24 de agosto de 2001, garantindo sua
validade jurídica em todo território brasileiro.



Assinaturas



[360.063.238-85] Luan Ariel de Oliveira
luan.oliveira@fai.ufscar.br
Assinou Eletrônico em: 08/09/2025 15:05:34 (BRT/UTC-3)



[030.071.446-71] Alexandre Lopes Gomes
algomes@ufscar.br
Assinou Eletrônico em: 08/09/2025 15:55:32 (BRT/UTC-3)



[405.949.298-14] Eike Matheus Campanini
eike.campanini@fai.ufscar.br
Assinou Eletrônico em: 09/09/2025 08:18:16 (BRT/UTC-3)



[214.458.668-38] Ana Beatriz de oliveira
biaoliveira@ufscar.br
Assinou Eletrônico em: 09/09/2025 08:53:22 (BRT/UTC-3)



[020.111.718-57] Targino de Araújo Filho
targino.araujo@fai.ufscar.br
Assinou Eletrônico em: 11/09/2025 17:53:01 (BRT/UTC-3)

Eventos

05/09/2025 15:04:01 [405.949.298-14] Eike Matheus Campanini **publicou.**

[] MARIA ANGELA COELHO DE MELLO **não visualizou.**

[375.779.688-89] Juliana Nayara Aguiar dos Santos **não visualizou.**

[347.121.238-85] REGIANE PIRES **não visualizou.**

[218.243.888-29] Marcio Henrique Okusu **não visualizou.**

05/09/2025 15:39:32 [265.616.338-22] Juliana Visioli Canto (IP: 131.0.201.94) **autorizou** o processo de assinatura. Visualizou em 05/09/2025 15:39:01.

08/09/2025 15:02:18 [218.555.388-73] Marcelo Ferro Garzon (IP: 200.136.198.114) **autorizou** o processo de assinatura. Não visualizou.

08/09/2025 15:05:34 [360.063.238-85] Luan Ariel de Oliveira (IP: 200.136.209.245) **assinou**. Visualizou em 08/09/2025 15:05:28.

08/09/2025 15:55:32 [030.071.446-71] Alexandre Lopes Gomes (IP: 177.79.104.36) **assinou**. Visualizou em 08/09/2025 15:55:07.

09/09/2025 08:18:16 [405.949.298-14] Eike Matheus Campanini (IP: 200.136.209.245) **assinou**. Visualizou em 12/09/2025 10:15:24.

09/09/2025 08:53:22 [214.458.668-38] Ana Beatriz de oliveira (IP: 191.38.207.165) **assinou**. Visualizou em 09/09/2025 08:53:18.

11/09/2025 17:53:01 [020.111.718-57] Targino de Araújo Filho (IP: 200.136.209.245) **assinou**. Visualizou em 11/09/2025 17:52:56.